



Prefeitura Municipal de Pirassununga

ESTADO DE SÃO PAULO

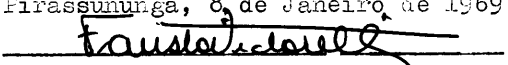
LEI Nº 904-A

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA PROMULGA A SEGUINTE LEI:-

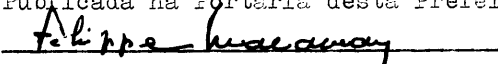
Artigo 1º) - Fica revogada a Lei Municipal nº 439, de 13 de Novembro de 1959.

Artigo 2º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 8 de Janeiro de 1969


Dr. Fausto Victorelli
Prefeito Municipal

Publicada na Portaria desta Prefeitura na data supra.


Secretº Substº da P.M.